Lei 676

“Dispões sobre autorização para pagamento de aluguel da casa dos médicos professores do Hospital Universitário Professor Basílio de Moema”.

A Câmara Municipal de Moema,por seus representantes legais aprovou a seguinte lei:

Art.1°- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a pagar o aluguel da casa em que reside os médicos professores do Hospital Professor Basílio d Moema.

Art.2°-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,ratificando os pagamentos já realizados.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema

Aos 19 de junho de 1995

RAFAEL BERNARDES FERREIRA

Prefeito Municipal

ILDELFONDO ROBERTO DA SILVA

Chefe de Gabinete